

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 038, DE 16 DE JULHO 2008.

Autoriza servidor a atuar junto à Assessoria Jurídico-Administrativa – AJA, sem prejuízo de suas atribuições no cargo de Empreendedor Público.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 126, de 25 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o servidor Vinicius Marins, Masp 1178362-8, Empreendedor Público, a desempenhar atribuições no âmbito da Assessoria Jurídico-Administrativa – AJA da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, quando demandado pelo Assessor-Chefe, sem prejuízo de suas atribuições naquele cargo.

Parágrafo único. O desempenho das atividades referidas no *caput* não configura regime extraordinário de trabalho de que trata o Decreto nº 43.650, de 12 de novembro de 2003.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2008.

Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2008.

RENATA VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão